



## DECRETO Nº 1.434, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005 e Lei nº 4.031, de 8 de novembro de 2006;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.19.01.17.331.0012.2.105/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	12.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.250,00</b>

Art. 2º. Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.250,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de novembro de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*

  
**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

sábado 03 de março de 2007

**DECRETO Nº 1.434, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).  
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005 e Lei nº 4.031, de 8 de novembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.19.01.17.331.0012.2.105/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	12.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.250,00</b>

Art. 2º. Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.250,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de novembro de 2006.  
158º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"  
(e) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal  
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes  
Chefe do Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.